



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Secretaria Municipal de Esporte	3



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificação Extrajudicial

À: SHISLEY ANASTÁCIO DE SOUSA FERNANES LTDA.

CNPJ: 09.912.989/0001-84

Endereço: Rua 02, n.º 891, quadra 12, lote 06, Paraíso do Tocantins

Assunto: Cumprimento do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar

Paraíso do Tocantins, 28 de agosto de 2024.

Prezada Senhora,

Por meio da presente, SHISLEY ANASTÁCIO DE SOUSA FERNANES LTDA. é formalmente notificada a respeito da necessidade de cumprimento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino de Paraíso da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

A entrega dos produtos deve ser realizada de forma parcelada, seguindo o cronograma previamente fornecido, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital e em conformidade com as informações constantes do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 016/2024.

Ressalta-se que o não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado constituirá inadimplemento contratual, sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente aqueles dispostos nos artigos 155 a 163. De acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para o imediato cumprimento das

obrigações contratuais estabelecidas, evitando, assim, prejuízos para ambas as partes envolvidas e garantindo a continuidade do fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal.

Atenciosamente,

Dr. GILBERTO SOUSA LUCENA

Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 429/2024, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável n° 258/2024, a favor de **RB FLEXO LTDA**, CNPJ: 50.447.623/0001-85 localizada RUA OROZIMBO RIBEIRO - CEP: 38.408-242 UBERLANDIA – MG, no valor estimado de R\$: **2.990,00** (dois mil e novecentos e noventa reais), a favor de **R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 06.015.659/0001-06 localizada QDR 104 SUL AV LO 01 CONJ04CEP: 77.020-020 PALMAS – TO, no valor estimado de R\$: **2.720,00** (dois mil e setecentos e vinte reais) e a favor de **R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 43.152.399/0001-39 localizada RUA DOM PEDRO I 1193 COMPL: QD148 LT 28 CEP: 77600-000 PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, no valor estimado de R\$: **3.070,95** (três mil e setenta reais e noventa e cinco centavos). Referente aquisição de Material gráfico, destinado atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 429/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei n° 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 07 de agosto de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte



PORTARIA SESPO Nº 16/2024.

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º - Designar o servidor **GUDSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 429/2024, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO em favor de **RB FLEXO LTDA**, CNPJ: 50.447.623/0001-85, **R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 06.015.659/0001-06 e **R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 43.152.399/0001-39, através da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

PORTARIA SESPO Nº 17/2024.

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º - Designar o servidor **GUDSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 430/2024, referente aquisição de Material Esportivo destinado atender demanda e cumprir com recurso estadual, em favor de **DIAS SPORTS MARKET. E ENTRETENIM. LTDA**, CNPJ: 19.132.573/0001-05, através da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 430/2024, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 259/2024, a favor de **DIAS SPORTS MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ: **19.132.573/0001-05** localizada rua Simeao de nazare, nº30, Magalhaes bastos – Rio de Janeiro CEP 21.750-100, no valor estimado de R\$: **44.800,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Referente aquisição de Material Esportivo, destinado atender demanda e cumprir com Termo de Convênio nº82/2022, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 430/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 06 de agosto de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Aug 28 22:30:13 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)